



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1327

Florianópolis/SC, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

pg. 1

## Sumário:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SECRETARIA EXECUTIVA SERVIÇOS PUBLICOS	3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	4
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	5

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 597/SMG/2011.** O presente termo tem por objeto rescindir amigavelmente o Contrato nº 597/SMG/2011, oriundo do Termo de Dispensa de Licitação nº 324/SMAP/DLC/2011. Assinatura: Sr. Eron Giordani Secretário Municipal de Governo e Srs. João Rufino de Sales, Paulo Ricardo Corrêa Bonifácio, Ruy Sérgio Rundbuchner e Duílio Gehrke.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 785/SMA/DLC/2014.** Contratada: Nutriport Comercial Ltda. Objeto: Contratação emergencial da empresa acima mencionada para o fornecimento de Leites Especiais, para o Programa Capital Criança, em decorrência da não entrega pelo fornecedor vencedor do pregão desses leites infantis. Valor Total: R\$ 344.100,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cem reais). Prazo: Em conformidade com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93. Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei n. 8.666/93.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 024/PMF/SME/2014** – Contratada: Irmandade do Divino Espírito Santo. Objeto: A Cláusula Terceira continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas o parágrafo primeiro, inciso II, passando a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA.** A cooperação técnica consiste na cessão, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO à INSTITUIÇÃO, de professores admitidos em caráter temporário pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, para a Educação Infantil e Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos. § 1º (...); I. (...); II. Professores temporários para cumprir carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas semanais distribuídas em horas de docência, conforme estabelecido no Plano de Trabalho; III. (...); § 2º - (...); § 3º - (...).” E, a Cláusula Quarta continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas o parágrafo segundo, passando a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA.** A cooperação financeira consiste no repasse de recursos financeiros pela PMF/SME à INSTITUIÇÃO, para a manutenção e desenvolvimento da Educação em creches e pré-escolas ou Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos oferecidas na INSTITUIÇÃO. § 1º (...); § 2º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Cláusula correrão à Conta do Orçamento: 19.01.12.365.0036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE - 2.928 – Transferência por convênio. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 8; VALOR TOTAL - R\$ 444.337,58 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). 19.01.12.365.0037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE – 2.362 Alimentação Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Encargos – Fonte 8; 1VALOR TOTAL R\$ 205.521,45 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). A Cláusula Oitava continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas o inciso primeiro, passando a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA OITAVA.** Compete à INSTITUIÇÃO: I. Atender 238 (duzentos e trinta e oito) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses ou as que se enquadram na cláusula 1º deste convênio, conforme especificado na meta do Plano de Trabalho, no que se refere à Educação Infantil; Sendo 30(trinta) crianças deste total com matrículas indicadas pela SME, conforme lista de espera.” (...). Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Jurandir Henrique Hostins, instituição.

**PORTARIA N º 304/2014 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS/SC,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 7508/2007, que criou o Sistema Municipal de Ensino e as Resoluções 01/2009, 04/2011 e 05/2011 do Conselho Municipal de Educação, que autorizam o funcionamento e a supervisão das Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil no âmbito do Município de Florianópolis. **RESOLVE: Artigo 1º** Fica autorizado o funcionamento da instituição de educação infantil, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR RECANTO DO CARINHO** entidade mantenedora **Grupo de Apoio a Prevenção a AIDS- GAPA** CNPJ 80.152.358/0002-50 da Rede privada sem fins econômicos de Ensino, sito à Rua Rui Barbosa, nº



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1327

Florianópolis/SC, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

pg. 2

810, Agrônômica – Florianópolis/SC com base na legislação vigente de acordo com o Parecer nº 34/2014 do Conselho Municipal de Educação, aprovado em 18 de junho de 2014. **Artigo 2º** A autorização de funcionamento fica estabelecida para atendimento à Educação Infantil, por prazo indeterminado. **Artigo 3º** Fica estabelecido que a instituição **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR RECANTO DO CARINHO** será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a autorização, quando detectadas irregularidades, com base na legislação vigente. **Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 271/2014, de 06 de agosto de 2014. Florianópolis, 21 de outubro de 2014. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ Secretário Municipal de Educação de Florianópolis.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº784/SMA/DLC/2014** - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência Pública, tipo técnica e preço tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos ambientais (EIA/RIMA) e projeto executivo relativos à erosão marinha e de recuperação da faixa de areia na praia da Armação do Pântano do Sul.** A data limite para a entrega dos envelopes será às 14:00 hs do dia 10/12/2014. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br).

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 863/SMA/DLC/2013.** O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, vem informar as empresas participantes da Concorrência supracitada que esta foi revogada em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8666/93, tendo em vista as readequações que se fazem necessárias no Edital de Licitações. Florianópolis, em 22 de outubro de 2014. A Comissão.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/SMO/2013 PMF X PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.** A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 12 de agosto de 2014 a 23 de março de 2015, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei 8666/93, Deliberação do Comitê

Gestor de Governo nº 1194/2014 e Parecer nº 8-0-9/DLC/2014 da Diretoria de Licitações e Contratos. Assinaturas: Sr. Domingos Savil Zancanaro pela Secretaria Municipal de Obras e o Sr. Wilfredo Brillinger pela empresa.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/SMO/201 PMF X EMPREITERA PAVICON LTDA .** A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições modificando-se apenas e tão somente o seu valor nos seguintes termos: Valor Total do Contrato: R\$ R\$ 3.062.615,02 (três milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e dois centavos). Valor Suprimido: R\$ 54.915,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais) que corresponde à 1,7930756% do valor contratado inicialmente; Valor Acrescido: R\$ 472.383,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) que corresponde a 15,4241979% do valor contratado inicialmente; O valor total do contrato com as alterações passará a ser de R\$ 3.480.083,82 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Tudo com fundamento no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Sr. Domingos Savil Zancanaro pela Secretaria Municipal de Obras e o Sr. Paulo Henrique Mattos pela empresa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Edital N.003, de 23 de outubro de 2014.** - Convocação para a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Florianópolis, para a realização da Assembleia de Eleição dos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para composição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Florianópolis-COMSEA – Florianópolis - Gestão 2014-2016 - O Secretário Municipal de Assistência Social de Florianópolis, - SEMAS, tendo por base a **Lei N. 9.355/2013**, que dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Florianópolis**, e no seu Artigo 10º, que trata da **Eleição da sociedade civil, por meio de Conferência, CONVOCA** os representantes da sociedade civil municipal de Florianópolis para participar da **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Florianópolis, Presidida pela Roseli Maria da Silva Pereira, membro da Comissão Geral da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Florianópolis, QUE ELEGERÁ OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMSEA-FPOLIS- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Gestão 2014-2016, por meio de Assembleia de Eleição**, que será organizada pela Sub- Comissão de Organização do processo de Eleição da sociedade civil, na referida



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1327

Florianópolis/SC, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

pg. 3

Conferência, com o apoio logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS. **A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Florianópolis e a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil ocorrerão no dia 27 de novembro de 2014, das 13horas às 18horas, no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, N. 310, Centro, Florianópolis, SC.** Poderão se **inscrever** para participar da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Florianópolis, todos os cidadãos do município de Florianópolis envolvidos ou interessados na área de segurança alimentar e nutricional do município, podendo fazê-la no local da Conferência. **DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO COMSEA-Fpolis** - Esta será regida por um Regimento Interno Próprio, que estabelecerá os critérios de participação, habilitação de candidatos e de votantes, a saber: Para participar da Assembleia de Eleição da sociedade civil, **NA CONDIÇÃO DE VOTANTES**, será necessária a inscrição dos representantes designados pelas das Entidades, Organizações, Representações afetas à área de segurança alimentar e nutricional do município de Florianópolis, apresentando um documento oficial de seu representante legal, e inscrevendo-se até o Ato da aprovação do Regimento Interno na Conferência, com registro de presença. **Para participar da Assembleia de Eleição, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS (AS)**, será necessária a apresentação de documentos das Entidades, Organizações e Representações que comprovem a sua atuação ou envolvimento na área de segurança alimentar e nutricional no município de Florianópolis, e designando o (a) seu representante candidato(a), mediante o preenchimento de Ficha de Identificação para habilitação de Candidatos(as) e apresentação dos documentos solicitados relacionados na mesma, protocolando-os na Secretaria Municipal de Assistência Social de Assistência Social de Florianópolis,- SEMAS-Fpolis, situada à Av. Mauro Ramos nº 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 2º andar (em frente ao IEE), Centro, Florianópolis, diariamente das 14horas às 18horas, com prazo até às 18horas do dia 14 de novembro de 2014. **DAS VAGAS EXISTENTES: Serão eleitos 8 (oito) CANDIDATOS** devidamente habilitados (Titulares e seus respectivos suplentes), **PARA COMPOSIÇÃO NO COMSEA-FPOLIS, QUE COMPREENDE A 2/3 ( DOIS TERÇOS) DAS VAGAS EXISTENTES DE CONSELHEIROS PARA COMPOSIÇÃO NO COMSEA-FPOLIS.** A entidade que não tiver sua candidatura homologada poderá ingressar com recurso do dia 18 de novembro até às 18horas do dia 20 de novembro do corrente (2014), protocolando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, 2º andar. Do credenciamento das Entidades Votantes e de seu Delegado: Poderão participar da Assembleia de Eleição, na condição de **Delegados votantes**, um representante por Entidade, podendo ser o próprio candidato, até às 14horas, no dia e local do evento,

apresentando a carta apresentação da entidade ou organização designando-o como votante assinada pelo representante legal da instituição. **Da Eleição - A Assembleia de Eleição será realizada no dia 27 de novembro de 2014, das 13horas às 18 horas, no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, N. 310, Centro, Florianópolis;** a Eleição dar-se-á de forma integral, onde os delegados votantes (um por Entidade) **poderão votar em até 8 (oito) Entidades candidatas.** A Mesa Eleitoral coordenará a Assembleia de Eleição, na condução dos trabalhos do processo de eleição e apresentação das Entidades candidatas, em que cada candidato terá até 2 (dois) minutos para fazer a sua apresentação. Também autenticarão e validarão as cédulas de votação, registro em Ata, apuração dos votos e deflagração dos candidatos eleitos, classificados por ordem de maior número de votos obtidos. **No caso de empate**, será utilizado como critério de desempate, a Entidade que tiver mais tempo de atuação. O resultado da Assembleia de Eleição será divulgado aos candidatos e Entidades participantes e após, afixado na recepção e site da SEMAS-Fpolis, no e-mail de grupos e blog do Fórum e outros meios de comunicação. Os casos omissos serão dirimidos pela Plenária da Assembleia de Eleição. - Florianópolis, 23 de outubro de 2014. Comissão Geral da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Florianópolis e da Assembleia de Eleição da sociedade civil para composição no COMSEA-Fpolis- Gestão 2014-2016 e Marcos Antônio da Rosa, Secretário Municipal de Assistência Social de Florianópolis – SEMAS-Fpolis.

## SECRETARIA EXECUTIVA SERVIÇOS PÚBLICOS

### REPUBLICAÇÃO: EDITAIS DE CREDENCIAMENTOS

Nro.	Objeto
004	Comércio ambulante em ponto fixo sob tenda para aluguel de cadeiras e guarda-sóis: aluguel de até 100 (cem) cadeiras e 50 (cinquenta) guarda-sóis, devidamente numerados.
005	Comércio ambulante de picolé e sorvete em carrinho: para venda de picolé e sorvetes – EMPRESAS JURÍDICAS FABRICANTES (ou seu representante direto).
006	Comércio ambulante em carrinho: para venda de água de coco.
007	Comércio ambulante em caixa térmica para venda de sanduíches: para venda de sanduíches industrializados do tipo natural com opções de sabor comercializados em embalagens higienizadas e produzidos por fabricante devidamente fiscalizado pela Vigilância Sanitária – EMPRESAS JURÍDICAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1327

Florianópolis/SC, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

pg. 4

	FABRICANTES (ou seu representante direto).
008	Comércio ambulante em carrinho: para venda de chopp e vinho espumante.
009	Escolas de Surf, Escola de BodyBoard e Stand Up Paddle Wave: selecionar, disciplinar e regulamentar as escolas de surf, body board e stand up paddle wave.
010	Comércio ambulante para venda de redes e mantas.
011	Comércio ambulante de artesanato (colares, brincos, pulseiras, anéis, tornozeleiras e prendedores de cabelo, confeccionados artesanalmente com sementes, palha, pena, madeira, grãos, linhas, palha, bambu, pedra ou couro); ou Comércio ambulante de tererê: tranças decoradas/tererê; ou Comércio Ambulante de chapéus: chapéus, bonés e viseiras.
012	Ponto fixo sob tenda: para venda de milho verde, coco verde, caldo de cana, suco industrializado, água refrigerante, cerveja em lata, coquetéis, caipirinha e salgado industrializado.
013	Comércio ambulante em carrinho para venda de coquetéis e sucos industrializados.
014	Comércio ambulante em caixa térmica: para venda de água em vasilhame plástico, refrigerante em lata, cerveja em lata e suco industrializado. Limite máximo da caixa térmica – 40L (quarenta litros).
015	Comércio ambulante de artigos de praia: biquíni, sunga, canga, saída de praia.

**Período de inscrições:** de 15/10/2014 até 07/11/2014, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

**Local:** Unidades do PRÓ-CIDADÃO localizado à Rua Arcipreste Paiva c/ Rua Tenente Silveira, 60, Centro, e nas unidades do PRÓ-CIDADÃO da Lagoa da Conceição, Canasvieiras, Ingleses, Rio Tavares e do Continente, Florianópolis/SC, no horário das 10h às 16h. Os editais completos e a **ERRATA Nº 001/PMF/SMDU/SESP/2014** poderão ser consultados e retirados na Internet, no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br/noticias/index.php?pagina=notpagina&noti=12704>.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1048/FMS/2014.**  
Objeto: Fornecimento de medicamentos.  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 601/SMA/DLC/2014;  
Contratada: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** O valor global da

presente ATA é de R\$9.264,40 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais). Prazo de Vigência será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação respectiva ata. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior, Secretario do Fundo Municipal de Saúde e Sra. Patricia Aparecida Adriano Broilo com procuração pela empresa.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1047/FMS/2014.**  
Objeto: Fornecimento de medicamentos.  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 601/SMA/DLC/2014;  
Contratada: **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - FILIAL.** O valor global da presente ATA é de R\$16.199,68 (dezesseis mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Vigência será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação respectiva ata. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior, Secretario do Fundo Municipal de Saúde e Sr. Marcos Valerio Rosa Dias com procuração pela empresa.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 683/SMA/DLC/2014 - Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e copa. - **Entrega dos Envelopes:** até as 13hs45min do dia 06/11/2014. - **Abertura da Sessão:** a partir das 14 horas do dia 06/11/2014. - **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, 3º andar, sala 301. Edifício Aldo Beck, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br).

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 774/SMA/DLC/2014.** O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Município de Florianópolis, torna público aos interessados: **Empresa Inabilitada:** SC Engenharia e Geotecnologia Ltda EPP. A Comissão abre prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas referidas conforme preceitua o artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93. Florianópolis. 23 de outubro de 2014. A Comissão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1327

Florianópolis/SC, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

pg. 5

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**EXTRATO CONVÊNIO: FME & CLUBE NAUTICO RIACHUELO Nº 246/2014 - A Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com fundamento no art. 116, da lei federal 8.666/93, art. 2º inciso VI, da lei Municipal 2600/87, lei 5454/98, art. 9º, parágrafo único, III, da lei Municipal 7.279/2007 e Decreto Municipal 8869/2011, firmou convênio com o Clube Náutico Riachuelo, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto **Remo Cidadão, no município de Florianópolis**, no valor montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão repassados, de acordo com o doc. de convênio assinado por ambas as partes, do proj/ativ. 2512 elemento 3.3.50.41. Hudson Pires - Superintendente FME.

**EXTRATO CONVÊNIO: FME & ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL FLORIANÓPOLIS Nº 296/2014 - A Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com fundamento no art. 116, da lei federal 8.666/93, art. 2º inciso VI, da lei Municipal 2600/87, lei 5454/98, art. 9º, parágrafo único, III, da lei Municipal 7.279/2007 e Decreto Municipal 8869/2011, firmou convênio com a Associação Desportiva e Cultural Florianópolis, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto **Floripa Futsal na Liga Nacional, no município de Florianópolis**, no valor montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que serão repassados, de acordo com o doc. de convênio assinado por ambas as partes, do proj/ativ. 2512 elemento 3.3.50.41. Hudson Pires - Superintendente FME.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

**PORTARIA Nº 0284/2014** A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 006937/2013 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição o servidor BRUNO GUILHERME SEEMANN, matrícula 05353-8, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe X, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 03 (três) Triênios a 3% (três por cento), Dedicção Exclusiva - lei 3655/91 art.2 Civil c/c Lei 7776/08, Insalubridade - Lei Complementar 063/03 art. 68 a 30% (trinta por cento) e Lei 3331/89

art. 10 a 5% (cinco por cento), a contar de 01/11/2014, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 07 de outubro de 2014. ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA Diretor de Benefícios IMBRANTINA MACHADO Superintendente.

**PORTARIA Nº 0286/2014** A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 005199/2013 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição a servidora ROSÉLIA CLARETE GAIA, matrícula 03759-1, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classe II, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 c/c Lei 6871/05, Lei 3331/89 art. 10 a 20% (vinte por cento) e Insalubridade - Lei Complementar 063/03 art. 68 a 30% (trinta por cento), a contar de 11/11/2014, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 07 de outubro de 2014. ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA Diretor de Benefícios IMBRANTINA MACHADO Superintendente.

**PORTARIA Nº 0289/2014** A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 002550/2014 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição o servidor ODAIR CARDOSO QUINTINO, matrícula 07824-7, ocupante do cargo de Motorista I, Classe V, Nível 19, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composta de: Vencimento do Cargo, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação Especial - Lei 4222/93 c/c Lei 7676/08, Gratificação Compensatória - Lei Complementar 324/08, Adicional Noturno - Lei Complementar 345/08 - 122 (cento e vinte e duas) horas, Hora Extra - Lei Complementar 343/08 c/c Decreto 13.532/14 - 11,27 (onze vírgula vinte e sete) horas a 100% (cem por cento), Hora Extra - Lei Complementar 343/08 c/c Decreto 13.532/14 - 7,77 (sete vírgula setenta e sete) horas a 200% (duzentos por cento), a contar de 01/11/2014, sendo o benefício revisto na mesma



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1327

Florianópolis/SC, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

pg. 6

proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 08 de outubro de 2014. ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA Diretor de Benefícios IMBRANTINA MACHADO Superintendente.

**PORTARIA Nº 0295/2014** A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 000454/2014 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição o servidor ARDONSO TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 03538-6, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Classe II, Nível 20, lotado na Subprefeitura Sul, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 05 (cinco) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 03 (três) Triênios a 3% (três por cento), Insalubridade – Lei Complementar 063/03 art. 68 a 45% (quarenta e cinco por cento), Lei 3331/89 art. 10 a 30% (trinta por cento) e Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 c/c Lei 6871/05, a contar de 29/10/2014, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 16 de outubro de 2014. ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA Diretor de Benefícios IMBRANTINA MACHADO Superintendente.

**PORTARIA Nº 0302/2014** A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 002339/2014, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e no artigo 57 da Lei Complementar nº 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora ANA MARIA BERRETTA, matrícula 19508-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe X, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados pela média dos salários de contribuição, a contar de 03/11/2014, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 17 de outubro de 2014. ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA Diretor de Benefícios IMBRANTINA MACHADO Superintendente.